



---

---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Resoluções**

---

---

**Resolução nº 001 de 16 de agosto de 2018**

**Resolução 001 de 16 de agosto de 2018.**

**Institui a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.256 de 04 de julho de 2011 e,

**Considerando** a necessidade de organizar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a deliberação obtida em plenária na reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2018;

**Resolve:**

**Art. 1º** -Instituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por seis membros, sendo dois membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um membro do Conselho Tutelar, e três membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme abaixo:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Jéssica Aparecida Ferreira Brites
- Ederson Luiz Ribeiro

II – Representante do Conselho Tutelar:

- Roni Eliana dos Santos

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Iramir Maria da Conceição dos Santos
- Juliana Cristina de Almeida
- Ângela Dantas de Maria

**Art. 2º.** – A presidência desta comissão será exercida por Iramir Maria da Conceição dos Santos e a Secretaria por Juliana Cristina de Almeida.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 16 de agosto de 2018.

Jéssica Aparecida Ferreira Brites

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

---

### Conselho Municipal de Assistência Social - Resoluções

---

---

**Resolução nº 004 de 16 de agosto de 2018**

**Resolução 004 de 16 de agosto de 2018.**

**Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso 2018 a 2021.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal 3.545 de 04 de junho de 2018, e

**Considerando** artigo 30 da Lei Federal 8742/1993 em especial seu inciso III;

**Considerando** a deliberação obtida em plenária da reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2018;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar integralmente, após análise e deliberação em plenário, o Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021 do Município de Bom Sucesso – MG.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 16 de agosto de 2018.

Fernando Henrique Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS